

17.2—Para os candidatos que já sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, o formulário deverá ainda ser obrigatoriamente acompanhado de declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, a atribuição, competência ou actividade que executa ou que executou por último, no caso dos trabalhadores em mobilidade especial, e a avaliação de desempenho.

17.3—Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17.4—O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes por parte dos candidatos, será motivo de exclusão deste procedimento.

18—Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos deverão reunir os requisitos exigidos no ponto 7 do presente Aviso, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

19—Composição do júri:

Presidente: Carlos Fernando da Silva Ramos, Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais efectivos:

José Manuel Moreira Estrela, Especialista Informática Grau 3, Nível 1, dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos.

Rui Humberto Ribeiro Pereira, Especialista Informática Grau 2, Nível 1, dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais suplentes:

Silvia Susana Tavares Guedes Pires, Especialista Informática, Grau 2, Nível 1, dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto.

Sandra Cristina Carvalho Esteves, Técnico Superior, dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto.

20—Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21—Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

22—Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do DR e na página electrónica do IPP (<https://www.ipp.pt/personnel/Info.aspx?id=83100>) e no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

8 de Julho de 2011. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, Prof.ª Doutora Rosário Gamboa.

ANEXO I

No âmbito do programa de provas, mencionado no ponto 2 do presente aviso, nomeadamente:

- Administração de sistemas operativos.
- Instalações de sistemas informáticos: *hardware*, sistemas operativos e utilitários.
- Infra-estruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias.
- Segurança de sistemas informáticos.
- Segurança e integridade da informação.
- Linguagens de programação.
- Sistemas informáticos e técnicas de composição e edição de publicações.
- Design* e desenvolvimento de *sites web*.
- Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação.
- A qualidade na produção de *software*.
- Bases de dados.
- Operação de dados e exploração de sistemas de informação.

Conceitos de arquitectura de computadores.

A bibliografia necessária à realização da prova é a seguinte:

- Fundamentos dos Sistemas Operativos*, José Alves Marques e Paulo Guedes, Editorial Presença;
- Gestão da Informação*, Carlos Zorrinho, Editorial Presença;
- Oracle 8i Curso Completo*, Luís Moreno Campos, FCA;
- Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais), rectificada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 28 de Novembro de 1998;
- Manual Técnico — Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação*, Jorge Ferreira, editado pelo Instituto de Informática;
- An Introduction to Database Systems*, C. J. Date, Addison-Wesley Publishing Company;
- Computer Networks*, Andrew S. Tanenbaum, Prentice Hall International Editions;
- Implementing Internet Security*, Frederic J. Cooper, New Riders Publishing;
- Manuais do Microsoft Office.

204954539

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 9468/2011

Considerando que:

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, e artigo 12.º do regulamento para a atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), aprovado pelo Despacho n.º 4402/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, de 10/03/2011, compete ao Presidente do IPVC a nomeação dos Júris que apreciam as provas públicas nestas disposições legais quando o Instituto se constitui como instituição instrutora;

Mara de Jesus Rocha, professor adjunto, da Escola Superior de Saúde deste Instituto, solicitou ao Presidente do IPVC a realização das provas públicas para atribuição do título de especialista na área científica de Enfermagem;

Por força dos normativos legais acima mencionados, o Presidente do júri é o Presidente do IPVC, que para este júri delega, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do citado diploma legal, no Doutor Carlos Manuel da Silva Rodrigues, Professor Coordenador e Vice-Presidente do IPVC, sendo o júri ainda constituído por cinco vogais;

O título de especialista é atribuído mediante a aprovação em provas públicas, por um conjunto de, pelo menos, três estabelecimentos de ensino ou de dois estabelecimentos de ensino e uma escola que ministrem formação na área de atribuição do título, designa ainda o Presidente as seguintes individualidades, como vogais, para integrar o júri das referidas provas públicas a realizar pela candidata acima indicada:

Maria Helena Pimental, Directora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança;

Maria Aurora Gonçalves Pereira, professora coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

José Reis dos Santos Roxo, professor coordenador aposentado da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Coimbra;

Pedida à Ordem de Enfermeiros a indicação de dois enfermeiros especialistas, foram indicados as seguintes individualidades:

Lucília Rosa Mateus Nunes, enfermeira especialista em Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica; e

António Jorge Soares Antunes Nabais, enfermeiro especialista em Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica.

Neste sentido, o Júri para apreciação das provas para atribuição do título de especialista na área científica de Enfermagem é constituído por:

Presidente: Carlos Manuel da Silva Rodrigues, professor coordenador e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por delegação do Presidente do IPVC.

Vogais:

Maria Helena Pimental, Directora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança;

Maria Aurora Gonçalves Pereira, professora coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

José Reis dos Santos Roxo, professor coordenador aposentado da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Coimbra;

Lucília Rosa Mateus Nunes, enfermeira especialista em Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica; e

António Jorge Soares Antunes Nabais, enfermeiro especialista em Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica.

22 de Julho de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico, Rui Alberto Martins Teixeira.

204954563